



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5, DE 2 DE JANEIRO DE 2.024.

PUBLICADO NO  
D.O.M  
Edição nº: 1.105  
Data: 02/01/24

**“RATIFICA PRORROGAÇÃO DA CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, DE QUE TRATA OS ART. 104 E 106 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 064/2005, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.393/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**AFONSO BARBOSA DA SILVA**, Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Decreto 6.748/2022 e nos artigos 95 e 95-A da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

**Considerando** que a servidora pública **PRISCILA DE SOUZA NASCIMENTO – RE 14.584**, teve concedida licença para tratamento de saúde por meio da Portaria nº 2.806/23 pelo período de 28/10/2023 a 15/11/2023, com fundamento no art. 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar); e

**Considerando** a informação da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos, de que a servidora supracitada apresentou novo atestado sendo este submetido ao médico do trabalho as fls. 19 dos autos, tendo deferido a mesma prorrogação da referida licença a partir de 11/12/2023 sem previsão de alta; e

**Considerando** os demais documentos que instruem os autos do **Processo Administrativo nº 14.393/2023**.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Fica ratificada a prorrogação da licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 104 e 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora **PRISCILA DE SOUZA NASCIMENTO – RE 14.584**, ocupante do cargo efetivo de **Técnico de Consultório Dentário**.

**Parágrafo único.** A licença de que trata este artigo teve sua prorrogação contada a partir de **11 de dezembro de 2023**, sem previsão de alta, devendo a servidora, quando da alta médica, retornar imediatamente as funções de seu cargo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de dezembro de 2023.

Prefeitura do Município de Cajamar, 2 de janeiro de 2024.

**AFONSO BARBOSA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

**LEONILDA FERNANDES GIRON**  
Secretaria Municipal de Governo